




**PORTARIA N. 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 14/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/02/23, ano XVIII, edição nº 4124, pag. 764 - 765.

  
Assinatura/Carimbo

**“CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR ADRIELMO PEDROSA GIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 14º, da Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 que *"altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências"* que teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **ADRIELMO PEDROSA GIL**, matrícula funcional n. 1810, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO





Agente Fiscalização Sanitária	de	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	B	4
-------------------------------------	----	--	---	---

**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022 CREDENCIAMENTO N° 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022**

**CREDENCIAMENTO N° 06/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento n° 06/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições prontas do tipo marmite e self-service, para atender as demandas das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciadas:

**RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

1- EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE	
C DAL MAGRO RESTAURANTE	CNPJ/MF n° 08.010.579/0001-85
JOÃO MARIA DE LIMA	CNPJ/MF n° 24.315.144/0001-03
FABIANA MENDES DA SILVA CASTRO	CNPJ/MF n° 45.259.163/0001-21
R. MARIA DE SIQUEIRA	CNPJ/MF n° 14.785.336/0001-11

Informações através do fone (65) 3387 – 2800.  
Campos de Júlio - MT, 14 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto n° 09/2023

**EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2023.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Motorista de Caçamba.

VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 08/02/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n° 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e AS SERVIÇOS CNPJ/MF sob o n° 40.952.455/0001-21, CONTRATADA

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2022 CREDENCIAMENTO N° 09/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2022**

**CREDENCIAMENTO N° 09/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento n° 09/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de produtos de panificação e congêneres, para atender as demandas das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciadas:

**RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

**1- EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONGÊNERES.**

ANA CAROLINA VIANA DA SILVA	CNPJ/MF n° 28.414.097/0001-06
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO	CNPJ/MF n° 36.008.218/0001-30
JOSÉ JUNIOR DOS SANTOS	CNPJ/MF n° 37.543.096/0001-44
FERNANDO HENRIQUE COSTA	CNPJ/MF n° 34.706.851/0001-76
ELZA CUSTODIO	CNPJ/MF n° 28.007.880/0001-47
R. MARIA DE SIQUEIRA	CNPJ/MF n° 14.785.336/0001-11

Informações através do fone (65) 3387 – 2800.

Campos de Júlio - MT, 14 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto n° 09/2023

**EXTRATO DO 14° APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2022**

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 108 - Gliclazida, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,15 (quinze centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.250.918/0001-73/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR ADRIELMO PEDROSA GIL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 14º, da Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reequadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências" que teve como objetivo o reequadramento e a unificação dos cargos de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de **Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reequadramento do servidor **ADRIELMO PEDROSA GIL**, matrícula funcional n. 1810, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	B	4

**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR GLEISON MORAIS VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 14º, da Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 que “altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reequadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências” que teve como objetivo o reequadramento e a unificação dos cargos de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de **Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reequadramento do servidor **GLEISON MORAIS VIDA**, matrícula funcional n. 522, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	B	9

**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 145/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 145/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, ao **Sr. EVANDRO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 2308, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.062/2023 – SMS em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
04/01/2022 a 03/01/2023
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/03/2023 a 30/03/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL COMPLEMENTAR N.002/2023**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.002/2023**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES”.**